



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE TODAS AS SECRETARIAS

1. OBJETO

1.1. Especificação

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de carro de som, caminhão palco e caminhão de som, tipo trio elétrico para prestação de serviços de propaganda volante para divulgação de informativos, campanhas publicitárias, campanhas de vacinação e todas campanhas e chamamentos das secretarias do município, direcionados aos bairros e distritos, em horários previamente determinados pelas secretarias, através de estudo de verificação população e nos horários onde posso atingir um maior número de pessoas, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	1550 HORAS	<u>LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM PARA PROPAGANDA VOLANTE</u> <ul style="list-style-type: none">• 01 microfone Lesom SM58• 01 microfone sem fio Shure Beta SM58• 01 modulo de potência 800W• 01 mixer com 8 canais• 02 caixas de som com falantes 12” e drives, frontais e traseiros com 500W RMS• Cabos e acessórios para todo o sistema	92,25	142.987,50
02	300 DIÁRIAS	<u>LOCAÇÕES DE CAMINHÃO PALCO</u> <ul style="list-style-type: none">• 1 Nano verb• 1 efeito Staner• 2 microfones sem fio Shure Beta SM58• 8 microfones Lesom SM58• 8 pedestais de microfone, modelo girafa• 1 Mixer analógico 32 canais Ciclotrom• 1 tip 5000 Ciclotrom• 1 tip 2000 Ciclotrom• 1 tip 600 Ciclotrom• 1 compressor áudio analógico• 1 equalizador• 2 caixas retorno• 4 caixas grave 1600W/cada	2.000,00	600.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

AGUDOS

		<ul style="list-style-type: none">• 8 caixas MG com driver titânio d405 Selenium• 1 bateria acústica• 1 gerador 8KVA StandBy com chave reversora• 2 move head vapor metálico 515w• 2 mini move head• 4 par led RGB• 4 refletores 100w LED branco• 1 mesa DMX 512• 1 máquina fumaça 1000W• 1 projetor telão 5000 lumens OP• Palco com treliça e cobertura metálica• 01 técnico de som e 02 montadores para operação do sistema durante todo o evento <p>Medidas palco 6,5m de largura 2,24m de altura 2,5m de profundidade</p>		
03	300 DIÁRIA	<p><u>LOCAÇÕES DE CAMINHÃO DE SOM TIPO TRIO ELÉTRICO PARA PROPAGANDA VOLANTE</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Som frontal:<ul style="list-style-type: none">o 04 caixas acústicas tipo MB com falante de 12" 600Wo 02 drivers Titanium D405 Selenium• Som traseiro:<ul style="list-style-type: none">o 08 caixas acústicas tipo MB com falante de 12" 600Wo 02 drivers Titanium D405 Selenium• Som lateral:<ul style="list-style-type: none">o 06 caixas acústicas de grave 800W (Cada lado)o 04 caixas acústicas tipo MB 600W (Cada lado)o 04 drivers Titanium D405 Selenium (Cada lado)• 01 inversor senoidal 3000w• 05 módulos de potência alta voltagem• 17 baterias estacionária 12v 150A• 01 gerador 8KVA StandBy com chave reversora• 01 Nano verb• 02 microfones sem fio Shure Beta SM58• 02 microfones Lesom SM58• 01 Mixer analógico 12 canais Ciclotrom• 01 compressor áudio analógico• 01 equalizador• 02 refletores 100w LED branco	3.663,12	1.098.936,00



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

		• 01 técnico de som para operação do sistema		
--	--	--	--	--

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de carro de som, caminhão palco e caminhão de som, tipo trio elétrico para divulgação de informações de utilidade pública, campanhas, atividades, programas e ações das secretarias através de publicidade volante, a fim de difundir as realizações da Prefeitura de forma mais direta, pelas ruas e bairros da cidade.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto desse serviço no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4 – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

5.1 - Art. 117. Lei 14.133/21

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

FISCAL DO CONTRATO: CAMILA RONDINA LOSANO

5.2 – GESTOR

O gestor do contrato ficará responsável pelo controle, acompanhamento e fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes. Devendo acompanhar a entrega do serviço, analisar a montagem e qualidade dos materiais instalados. Ficando responsável pela comunicação entre a contratante e a contratada, para sanar dúvidas e quaisquer divergência ou problema que possa surgir durante toda vigência do contrato.

GESTOR RESPONSÁVEL: ROMILDO VIRGILINO DOS SANTOS

6. - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

6.1 São os documentos comprobatórios da HABILITAÇÃO JURÍDICA da licitante:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado no órgão pertinente, em se tratando de sociedade comercial, sendo, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c)** No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
- d)** Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado no órgão pertinente, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f)** Cédula de identidade do(s) sócio(s) responsável(is) pela administração da empresa licitante.
- g)** DECLARAÇÃO UNIFICADA subscrita pelo representante legal da licitante, conforme Anexo III deste Edital.

7- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

caso;

7.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa ou positiva de Débitos Trabalhistas - TST, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado;

7.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal;

8- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do serviço proposto no edital, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço não efetuado de acordo com edital.

10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

previsto, com a devida comprovação;

11. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até trinta (30) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Recurso próprio ou recurso através de convênio.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$ 1.841.923,50 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

AGUDOS, 18 DE MARÇO DE 2026.

**ROMILDO VIRGILINO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE**